

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA E UPAE PETROLINA – 4º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento e de Atenção Especializada de Petrolina, no Município de Petrolina/PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e pela Portaria de nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 161/2020-RT e

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMAS/SES referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2020 (UPAE PETROLINA).

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA e UPAE PETROLINA, no 4º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 26/02/2021, através do Ofício DGMAS nº 147/2021 pela plataforma SEI Processo nº 230000294.000054/2021-28.

Ressalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA PETROLINA

A UPA PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, realiza procedimentos de complexidade intermediária com ênfase no Atendimento de Urgência/Emergência, não programados, 24h/dia ininterruptamente, por demanda espontânea, SAMU, Bombeiros ou referenciada da rede de básica de saúde, nas especialidades de Clínica Médica 24h/dia e Odontologia 12h/dia.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. E em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	Total de atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUA (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica – 5% do repasse – Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da produção SIA/SUS – 5% do repasse – Parte variável	Apresentar a produção no prazo preconizado pela regulação/SES	Informar 100% da produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fontes: Anexos Técnicos II do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da modalidade de atividade assistencial X 20% do Orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento de Urgência Médica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência médica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 6.750 atendimentos/mês. Segundo o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2020: 61,13%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) novembro /2020: 60,99%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) dezembro /2020: 58,36%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Médica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA MÉDICA UPA PETROLINA- OUTUBRO A DEZEMBRO/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Atendimento de Urgência Médica- Contratado	6.750	6.750	6.750
Atendimento de Urgência Médica- Realizado	4.126	4.117	3.939
% (Contratado x Realizado)	61,13%	60,99%	58,36%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 4º Trimestre/2020 UPAAE PETROLINA

1.2 Atendimento de Urgência Odontológica

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência odontológica realizados pela UPA PETROLINA e, de acordo com o Anexo Técnico I do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada corresponde a 786 atendimentos/mês. Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho :

- a) outubro/2020: 30,92%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
b) novembro /2020: 27,23%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
c) dezembro /2020: 27,74%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência Odontológica

ATENDIMENTO DE URGÊNCIA ODONTOLÓGICA UPA PETROLINA- OUTUBRO A DEZEMBRO/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Atendimento de Urgência Odontológica- Contratado	786	786	786
Atendimento de Urgência Odontológica- Realizado	243	214	218
% (Contratado x Realizado)	30,92%	27,23%	27,74%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/ 4º Trimestre/2020 UPAAE PETROLINA

Nota 01: "A meta de produção para os atendimentos de urgência em odontologia será considerada requisito de acompanhamento, não havendo valoração financeira nos casos de não alcance da mesma".

Nota 02: "Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos". De acordo com o 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA PETROLINA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável do Anexo Técnico II do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, deverá cumprir a escala mínima no período diurno de 03 (três) Clínicos e 01 (um) dentista, e no período noturno de 02 (dois) Clínicos e 01 (um) dentista.

Vale ressaltar que o Anexo Técnico I do 4º Termo Aditivo, ao Contrato de Gestão faz mudança do horário do profissional dentista, qual seja 01 (um) dentista no período de 07:00 as 19:00, sobrepondo a informação no 2º Termo Aditivo, nesta especialidade. Verifica-se que a escala atualmente praticada na Unidade é de 03 (três) clínicos e 01 (um) dentista no período diurno e de 03 (três) clínicos no período noturno.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão, informa no quadro 01, os seguintes resultados:

Escala Médica:

- a) outubro/2020: escala completa/ meta cumprida;
b) novembro/2020: escala completa/ meta cumprida;
c) dezembro/2020: escala completa/ meta cumprida;

Escala Odontológica:

- a) outubro/2020: escala completa/ meta cumprida;
b) novembro/2020: escala completa/ meta cumprida;
c) dezembro/2020: escala completa/ meta cumprida;

2.2 Produção SIA/SUS - (% de Glosa)

Conforme o Anexo Técnico II do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos

realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMAS informa através do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **outubro/2020:** 100% apresentado e 0,183% de glosa. **Meta cumprida;**
 b) **novembro/2020:** 100% apresentado e 0,378% de glosa. **Meta cumprida;**
 c) **dezembro/2020:** 100% apresentado e 0,215% de glosa. **Meta cumprida.**

TABELA 02. PRODUÇÃO SIA/SUS

Meses	Produção SIA/SUS		UPA PETROLINA - OUTUBRO A DEZEMBRO/2020		% Rejeição
	Produção Apresentada Quantitativo	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada Quantitativo	Produção Rejeitada Quantitativo	
outubro	42.595	100,00%	42.517	78	0,183%
novembro	47.052	100,00%	46.874	178	0,378%
dezembro	39.093	100,00%	39.009	84	0,215%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMAS e Anexos 4º Trimestre/2020 UPA/UPAE PETROLINA

3. Requisitos de Qualidade

Os Requisitos de Qualidade (não valorados) para a UPA PETROLINA estão descritos no Anexo Técnico III "Indicadores de Qualidade" do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, entende-se:

a) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os Indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

c) **Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA PETROLINA por meio da caracterização da origem da demanda.

TABELA 03. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES REQUISITO DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO E ANEXOS - DGMAS - 2020					
UPA PETROLINA - OUTUBRO a DEZEMBRO/2020					
INDICADOR REQUISITOS DE QUALIDADE (Requisitos não valorados)	CONTRATADO / META	Resultado nos meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) a meta é a estruturação do serviço de ACCR e envio de relatório de resultado do ACCR até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	11,10%	11,46%	11,55%	Conforme Relatório DGMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Não houve Queixas	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução das queixas, assim como enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) O envio do relatório deverá ser encaminhado até o dia 20 do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMAS e Anexos 4º Trimestre/2020 UPA PETROLINA

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Ética Médica; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão de Revisão de Prontuários.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Conforme o Relatório Assistencial Trimestral/DGMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento as seguintes comissões: Comissão de Prontuários Médicos, de Óbitos, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. O referido relatório também informa que a Unidade enviou todas as atas comprovando as reuniões ocorridas nos meses analisados.

Sobre a Comissão de Ética Médica, vale ressaltar que a Unidade não possui a Comissão implantada com respaldo na resolução da classe qual seja no Capítulo II artigo 3º da Resolução do Crea nº 2.152/2016 que diz que "a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro o quantitativo de médicos superior a trinta e um". De acordo com informações contidas no Relatório Atividade de Qualidade anexo ao relatório/DGMAS, a UPAE PETROLINA, possui um integrante de seus quadros na Comissão do Hospital Dom Malan, seguindo orientação do CRM, já que faz parte da mesma OSS.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, o Serviços de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Segurança do Paciente, Núcleo de Educação Permanente, Plano de Gerenciamento de Riscos para o Atendimento ao Coronavírus (COVID 19/SRAG), Manual de Biossegurança, Registros de Dados de Saúde Pública e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE PETROLINA mantém em pleno funcionamento, como também foram enviados os relatórios mensais, conforme consta no relatório da DGMAS, cumprindo as exigências contratuais.

UNIDADE ANALISADA - UPAE PETROLINA

A UPAE PETROLINA, cujo Contrato encontrou-se vigente à época de acordo com 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo Atendimento Ambulatorial Médico em: Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Vasculard, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Hematologia, Infectologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia, também oferece Atendimento Ambulatorial Não Médico em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social, além de procedimentos

diagnósticos de média complexidade e Cirurgias Ambulatoriais em regime de Hospital Dia, Serviço de Apoio Diagnóstico, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H, de segunda a sexta feira estando em conformidade com o 6º e 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

A Unidade, ainda de acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima, contempla os seguintes Indicadores de Produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial (Maior e Menor), como também os Indicadores de Qualidade: Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem dos Pacientes e Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia, Índice de Retorno/ Consultas Médicas).

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01, em caso do não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02 abaixo.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO				META	FONTES DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Sessões de Reabilitação	Cirurgia Ambulatorial Maior/ Menor	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		8.089 Atendimentos/mês	869 Atendimentos /mês	1.150 Atendimentos/mês	530 Atendimentos/Mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário – 50%		Controle de Origem dos Pacientes – 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas				
		10% do total de atendimentos	80% resolução	10% do total de atendimentos	Informação por meio do Sistema de Gestão até o dia 10		

Fonte: Anexos Técnicos I e II do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 69%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CIRURGIAS AMBULATORIAIS PESO 27%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II 10º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 001/2013

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos Ambulatoriais Médicos (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico, Cirurgia Ambulatorial (CMA-Maior e CMA-Menor) e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, realizados pela UPAE PETROLINA.

De acordo com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013, a meta contratada para o Atendimento Ambulatorial Médico é de 8.089 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial não Médico é de 869 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação é de 1.150 atendimentos/mês e Cirurgia Ambulatorial Maior/Menor é de 530 cirurgias/mês.

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2020: 14,93%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) novembro /2020: 24,86%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) dezembro /2020: 6,89%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico UPAE PETROLINA- OUTUBRO A DEZEMBRO /2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	8.089	8.089	8.089
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	1.208	2.011	557
% (Contratado x Realizado)	14,93%	24,86%	6,89%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 4º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA
 Nota: "A meta será avaliada pelo total de consultas realizadas nesta modalidade, independente da sua tipologia". De acordo com Anexo Técnico I, do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2013.

1.2 Atendimento Ambulatorial Não Médico:

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2020: 39,59%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) novembro /2020: 61,33%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 c) dezembro /2020: 10,82%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial não Médico

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NÃO MÉDICO UPAE PETROLINA- OUTUBRO A DEZEMBRO/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Atendimento Ambulatorial não Médico Contratado	869	869	869
Atendimento Ambulatorial não Médico Realizado	344	533	94
% (Contratado x Realizado)	39,59%	61,33%	10,82%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 4º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA
 Nota 1: "Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social".
 Nota 2: "Atendimento Ambulatorial não Médico - A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional". Conforme 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

1.3 Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

Segundo informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2020: 29,04%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) novembro /2020: 59,48%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 c) dezembro /2020: 13,04%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Atendimento Ambulatorial de Reabilitação

ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE REABILITAÇÃO UPAE PETROLINA- OUTUBRO A DEZEMBRO/2020			
Meses	outubro	novembro	dezembro
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação-contratado	1.150	1.150	1.150
Atendimento Ambulatorial de Reabilitação-realizado	334	684	150
(Contratado x Realizado) %	29,04%	59,48%	13,04%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 4º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA
 Nota: "A meta será avaliada pelo total de sessões de fisioterapia independente do profissional". Conforme 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013.

1.4 Cirurgia Ambulatorial

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2020: 33,58%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 b) novembro /2020: 107,74%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
 c) dezembro /2020: 7,36%, não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Cirurgia Ambulatorial – UPAE - PETROLINA

Cirurgia Ambulatorial UPAE PETROLINA-OUTUBRO A DEZEMBRO/2020			
Meses	julho	agosto	setembro
contratado (CMA/MAIOR/MENOR)	530	530	530
realizado (CMA/MAIOR/MENOR)	178	571	39
% Cirurgia Ambulatorial (Contratado x Realizado)	33,58%	107,74%	7,36%
Status da Meta	Não Cumprida	Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos - 4º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

Ainda em conformidade com o Anexo Técnico I do 10º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE:

"Na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada, de cumprimento das metas estipuladas no presente contrato e seus anexos, não incidirão descontos relativos ao não atingimento das metas de produção assistencial se o único motivo for a inexistência de demanda suficiente para atingir os parâmetros contratualmente fixados, desde que os dados e informações que atestarem a não ocorrência de demanda, enviados mensalmente pela contratada, sejam, aprovados e validados pela contratante".

Prosseguindo com a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMAS, concluímos que a Unidade apresentou as justificativas para o não atingimento das metas no período analisado nos seguintes indicadores: Atendimentos de Urgência e Emergência, referentes aos meses analisados quais sejam de outubro a dezembro/2020, tendo a Unidade apresentado justificativas através dos Ofícios nº 002, 003 e 012/2021, onde foram analisadas e acatadas, através dos Ofícios da DGMMAS nº 079, 080 e 103/2021, não sendo suscetível ao apontamento de desconto nos referidos meses.

No que se refere às metas contratuais da UPAE, a Unidade não atingiu meta em outubro de consultas médicas, consultas não médicas, sessões de reabilitação e cirurgias. No mês de Novembro as metas de consultas médicas, consultas não médicas, sessões de reabilitação também não foram cumpridas e no mês de dezembro não foram cumpridas as metas de consultas médicas, consultas não médicas, sessões de reabilitação e de cirurgias ambulatoriais. Devido aos indicadores citados, a unidade justificou o não alcance dessas metas através dos Ofícios nºs 004, 005 e 011/2021 e acatadas pela DGMMAS através dos Ofícios nºs 079, 080 e 103/2021.

A Unidade, diante da Pandemia causada pelo Covid-19, redirecionou todas as ações de saúde, por determinação do Governo do Estado, sendo as atividades suspensas a partir de 20 de março de 2020, conforme previsão do Decreto Estadual nº 48.830/2020 e da Portaria SES/PE nº 107/2020, de modo que todos agendamentos das consultas e procedimentos foram cancelados. Tais atividades foram retomadas a partir deste 4º trimestre, que se deu a partir do dia 08 de outubro de 2020, com as consultas médicas e no dia 13 de outubro do corrente ano, com os exames e cirurgias eletivas, com o número de atendimentos diários reduzidos em 1/3, com a finalidade de evitar contágio da

Covid-19. Com a necessidade de mais uma vez reestruturar a Unidade, a partir de 14/12/2020 a mesma passou a receber pacientes regulados pelo Estado de Pernambuco em enfrentamento à pandemia do novo coronavírus. Todas essas informações constam no Relatório Assistencial da DGMMAS.

2. INDICADORES DE QUALIDADE:

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAAE PETROLINA estão descritos no 10º Termo Aditivo, Anexo Técnico III Indicadores de Qualidade do Contrato de Gestão nº 001/2013, sendo eles:

a)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b)Controle de Origem do Paciente: Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c)Gerenciamento Clínico: objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Taxa de Cancelamento de Cirurgia e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Tabela 05. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE¹

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMAS E ANEXOS – 2020					
UPAAE PETROLINA – OUTUBRO A DEZEMBRO /2020					
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		outubro	novembro	dezembro	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos; b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	16,56%	14,92%	14,36%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e cumpriu a meta com os percentuais alcançados em todos os meses .
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente.	Sem queixas	Sem queixas	Sem queixas	A unidade fez o envio das informações no prazo contratualizado bem como obteve 100% de resolutividade nas queixas, cumprindo a meta em todos os meses.
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE					
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade cumpriu a meta fazendo envio do relatório em tempo hábil, cumprindo a exigência do contrato.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO					
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses.
3.3 Taxa de Cancelamento de Cirurgias	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Não Informado	Não Informado	Não Informado	A unidade informou os dados desse item!
3.4 índice de Retorno/ Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Para este item no período analisado a UPAAE Petrolina fez envio do relatório no prazo, cumprindo a meta.

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos 4º Trimestre/2020 UPAAE PETROLINA

3. DOS RESULTADOS ALCANÇADOS:

Segundo informações extraídas do Relatório da DGMMAS, o mesmo nos informa que: *"Em decorrência do aumento dos casos de SRAG/Covid19 e conseqüentemente piora epidemiológica da região, a unidade foi acionada novamente a funcionar com leitos de internamento para estes casos, com solicitação através do ofício nº 798/2020 enviado em 02/12/2020. Foi mantido do dia 08/10/2020 até o dia 04/12/2020 as atividades ambulatoriais. Com isso foi necessário mais uma vez reestruturar a unidade estando ativo em 14/12/2020 a receber pacientes regulados pelo Estado de Pernambuco em enfrentamento a pandemia do novo coronavírus"*.

Tabela 06. RESULTADOS ALCANÇADOS

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS RELATÓRIOS ASSISTENCIAL- DGMMA S – 2020						
UPAE Petrolina						
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO	TOTAL		
1. INDICADORES						
1. Total de Pacientes admitidos Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de pacientes admitidos estratificado por sexo e faixa etária	dezembro	Feminino	0-16 anos	0	20
				17-35 anos	0	
				36-59 anos	5	
				maior ou Igual 60 anos	15	
			Masculino	0-16 anos	0	27
				17-35 anos	2	
				36-59 anos	9	
				maior ou Igual 60 anos	16	
2. Total de Pacientes Admitidos na UTI	Nº total de pacientes admitidos na UTI	dezembro			17	
3 Saídas Hospitalares Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de saídas segundo cura e óbito/Total de saídasx100	dezembro	Cura	11	0,00%	
			Óbito	3	0,00%	
4. Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	dezembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	49	0,00%	
			Nº Total de AIH	29		
5. Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes/dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	dezembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	80	57,97%	
			Nº total de pacientes por dia na UTI	138		
6. Nº de Atendimentos	Nº Atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	dezembro	nº atendimentos	47	97,77%	
			Nº atendimentos regulados pela CL	41		

Fonte: Sistema de Gestão/ Relatório Gerencial Mensal/Planilha de Monitoramento/Boletim de Informação Diária – BID/DATASU Fonte: Relatório Gerencial UPA/UPAE Petrolina-PE

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

Vale ressaltar que pela unicidade do Contrato, o disposto na Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2013 dos compromissos das partes "3.1.35 Possuir e manter em pleno funcionamento no mínimo as seguintes comissões clínicas..." abrange as duas Unidades "UPA e UPAP", onde o envio das atas, segundo o relatório/DGMMA S, foram entregues no período analisado.

No que se refere à Comissão de Ética Médica na UPAE PETROLINA, a DGMMA S informa em seu Relatório Assistencial Trimestral que, "Quanto a Comissão de Ética Médica, sob recomendação do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, foi estabelecido pela Unidade, indicação de Suplentes inseridos na Comissão de Ética Médica do Hospital Dom Malan, que está localizado no mesmo Município, além de fazer parte da mesma Organização Social de Saúde que rege ambas Unidades".

5. APONTAMENTO DE DESCONTO

Ainda de acordo com as informações extraídas do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da DGMMA S, a UPAE PETROLINA não atingiu o volume de produção nos Indicadores Produção Qualidade no período de outubro a dezembro/2020, estando abaixo do mínimo de 85% exigido do Contrato de Gestão. Sendo assim a Unidade sofreu apontamento de desconto em atendimento ao art.15-A, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/2017, conforme tabela abaixo. Os descontos não serão efetivados pelos motivos já explicitados no presente Parecer Conclusivo.

Tabela 06. Apontamento de Desconto

Repasso Variável – UPA PETROLINA – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Urgência/Emergência (20%)			RS 92.453,73
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	61.13%	30.00%	RS 27.736,12
Novembro	60.99%	30.00%	RS 27.736,12
Dezembro	58.36%	30.00%	RS 27.736,12
Total			RS 83.208,36

Repasse Variável – UPAE PETROLINA – 4º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 69%			RS 220.359,21
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	14,93%	45,00%	RS 99.161,65
Novembro	24,86%	45,00%	RS 99.161,65
Dezembro	6,89%	45,00%	RS 99.161,65
Total			RS 297.484,94
Cirurgias Ambulatoriais (20%) Peso 27%			RS 86.227,52
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	33,58%	45,00%	RS 38.802,38
Novembro	107,74%	0,00%	RS 0,00
Dezembro	7,36%	45,00%	RS 38.802,38
Total			RS 77.604,77
Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos (20%) Peso 2%			RS 6.387,22
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	39,59%	45,00%	RS 2.874,25
Novembro	61,33%	30,00%	RS 1.916,17
Dezembro	10,82%	45,00%	RS 2.874,25
Total			RS 7.664,67
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			RS 6.387,22
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	29,04%	45,00%	RS 2.874,25
Novembro	59,48%	30,00%	RS 1.916,17
Dezembro	13,04%	45,00%	RS 2.874,25
Total			RS 7.664,67

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS - 4º Trimestre/2020 UPAE PETROLINA

6. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 161/2020-RT afirma em sua conclusão que: *"Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral de Avaliação (RTA) da UPA e UPAE Petrolina nos meses do referido trimestre de outubro a dezembro de 2020, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017"*.

7. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, observou-se que foi publicado o Decreto nº 48.192, de 01/11/2019, com efeitos retroativos a 07/10/2019. Assim a Unidade **atendeu** ao artigo 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrita:

"Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(...)"

8. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende que se fazem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 001/2013 – UPA/UPAE PETROLINA:**

¹ A Unidade não apresentou a Taxa de Cancelamento de Cirurgias, constante do Indicador de Qualidade no Gerenciamento Clínico, constante na tabela 6, item 3.3 do presente Parecer. Esta Comissão solicita que sejam fornecidos esses dados.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório Assistencial da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2013 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista concluiu que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 4º trimestre/2020, exceto nos Atendimentos de Urgência Médica, Atendimentos de Urgência Odontológica (não valorado), como também, no Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, Atendimento Ambulatorial de Reabilitação e Cirurgia Ambulatorial no trimestre analisado, conforme relato acima. Apesar disso, a UPAE PETROLINA vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo

Recife, 25 de março de 2021.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 25/03/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/03/2021, às 13:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 27/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/03/2021, às 01:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12529557** e o código CRC **4E447833**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO □

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongüi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: